



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 09/98
de 22 de Abril de 1998.

"Dispõe sobre alteração do inciso V, do Artigo 12, da Lei Municipal n.º 1825, de 4 de junho de 1997."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N.º 1871
DE 22 DE ABRIL DE 1998

ARTIGO 1º - O inciso V, do Artigo 12, da Lei Municipal n.º 1825, de 4 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Comprovação de idoneidade financeira da empresa e de seus sócios diretores fornecida:

- a) por uma instituição bancária na hipótese da área a ser doada ser igual ou inferior a 10.000 m²;
- b) por, pelo menos, duas instituições bancárias na hipótese da área a ser doada superar o limite da alínea anterior."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE ABRIL DE 1998


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA